



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Vereadores de Paripiranga

LEI Nº 162

Abre o crédito especial de vinte mil duzentos e sessenta e um cruzeiros , para atender a compromissos assumidos pela administração municipal.

Art. 1º- A Câmara Municipal de Vereadores decreta a seguinte Lei:

Art. 2º- Fica aberto ao Poder Executivo Municipal, na Tesouraria da Prefeitura, o crédito especial de vinte mil duzentos e sessenta e um cruzeiros (Cr\$ 20.261,00) para atender ao pagamento de compromissos assumidos com a realização de trabalhos realizados, como sejam: Cr\$ 11. 164,00 com os serviços de escavação das valas de esgotos da rua N. S. da Piedade, nesta cidade, e Cr\$ 9. 097.00 com os serviços de aterros, alargamento terraplenagem e melhoramentos outros realizados na estrada Paripiranga-Saco.

Art. 3º- Para o custeio das despesas decorrentes do presente crédito especial serão utilizados os recursos previstos em Lei , como sejam-saldo da quota do imposto de renda de 1956.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 24/7/57.

O Projeto de Lei 7/57 foi aprovado por unanimidade dos presentes em terceira e última discursão. Em 24/7/57.

Justina José das Virgens

Vice-Presidente

José Alves de Santana

1º Secretário

José Ribeiro Santiago

2º Secretário



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Vereadores de Paripiranga

LEI Nº 162

Abre o crédito especial de vinte mil duzentos e sessenta e um cruzeiros , para atender a compromissos assumidos pela administração municipal.

Art. 1º- A Câmara Municipal de Vereadores decreta a seguinte Lei:

Art. 2º- Fica aberto ao Poder Executivo Municipal, na Tesouraria da Prefeitura, o crédito especial de vinte mil duzentos e sessenta e um cruzeiros (Cr\$ 20.261,00) para atender ao pagamento de compromissos assumidos com a realização de trabalhos realizados, como sejam: Cr\$ 11. 164,00 com os serviços de escavação das valas de esgotos da rua N. S. da Piedade, nesta cidade, e Cr\$ 9. 097.00 com os serviços de aterros, alargamento terraplenagem e melhoramentos outros realizados na estrada Paripiranga-Saco.

Art. 3º- Para o custeio das despesas decorrentes do presente crédito especial serão utilizados os recursos previstos em Lei , como sejam-saldo da quota do imposto de renda de 1956.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 24/7/57.

O Projeto de Lei 7/57 foi aprovado por unanimidade dos presentes em terceira e última discursão. Em 24/7/57.

Justina José das Virgens

Vice-Presidente

José Alves de Santana

1º Secretário

José Ribeiro Santiago

2º Secretário